



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 041/2024
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua destinação originária, passando a categoria de bens dominicais do patrimônio disponível da Administração Municipal o imóvel correspondente à matrícula nº 13.411, Fls. 01F, do CRI de Querência - MT, de propriedade do Município de Querência, com área e superfície de 2.221,78m²(dois mil e duzentos e vinte e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as confrontações e limitações abaixo especificadas.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um **lote de terras**, com a área de dois mil e duzentos e vinte e um metros e setenta e oito decímetros quadrados (2.221,78m²), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Rua 11**, na esquina com a Rua 18, onde possui um chanfro de 7,07m (sete metros e sete centímetros), locado sob o **lote n. 8**, da **quadra n. 36** do **Loteamento Residencial Planalto**, com os seguintes limites e confrontações: à **frente**, na extensão de 35m (trinta e cinco metros), com a Rua 11; aos fundos, na extensão de 20m (vinte metros), com a Chácara C-26 e, na extensão de 20m (vinte metros), com o lote 7; à **esquerda**, na extensão de 86,73m (oitenta e seis metros e setenta e três centímetros) com a Rua 18, e, a **direita**, nas extensões de 71,70m (setenta e um metros e setenta centímetros), e mais 20m (vinte metros), com o lote 7.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 11 de novembro de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei n. 041/2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei acima citado, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo efetuar a Desafetação de área de terras do Município de Querência e dá outras providências.

O objetivo da desafetação é regularizar o loteamento da área, destinada à construção de 12 (doze) unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação – Ser Família Habitação, que serão entregues às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município por meio de concessão de direito real de uso a título gratuito, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica, e validada pela Gerência de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

Desta forma, visando à aprovação de procedimentos nos órgãos competentes de registro, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal